



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 791, DE 5 DE MAIO DE 1.969.

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e São sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de - R\$12.000,00 (doze mil cruzeiros novos), destinado à implantação e execução do Plano de Sinalização do Trânsito nesta cidade e atribuído à seguinte categoria econômica e funções de governo conforme determina a - lei federal nº. 4.320/64.

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-EXECUTIVO
SEGURANÇA DO TRÂNSITO

4.000.26 - Despesas de Capital

4.100.26 - Investimentos

4.140.26 - Material Permanente

para implantação e execução do plano de sinalização do trânsito em Mococa.....R\$12.000,00

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit orçamentário previsto para o corrente exercício.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 5 de maio de 1.969

Francisco Coelho de Moraes
-Francisco Coelho de Moraes-
Prefeito Municipal

Valério Raphaelini
-Valério Raphaelini-
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRÁFO Nº. 19 DE 1969

Projeto de lei, 28/69

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de
gas da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de
12.000,00 (doze mil cruzeiros novos), destinado à implantação
ção do Plano de Sinalização do Trânsito nesta cidade e atrib
à seguinte categoria econômica e funções do governo conforme d
mina a lei federal nº. 4.320/64.

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-EXECUTIVO
SEGURANÇA DO TRÂNSITO

4.000.26 - Despesas de Capital

4.100.26 - Investimentos

4.140.26 - Material Permanente

para implantação e execução do plano de sinalização
trânsito em Mococa.....R\$ 12.000

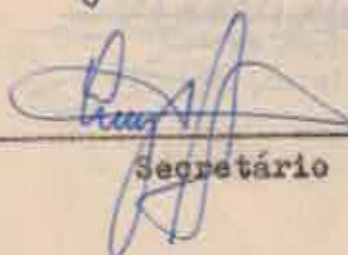
Art. 2º - O presente crédito será coberto com os
sos provenientes do superavit orçamentário previsto para o co
exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de su
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 28 de Abril de 1969.



Presidente



Secretário